



Nº 192

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991
Macapá-Ap, de 17 a 19 de maio de 1995.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
RENÉ RODRIGUES BARBOSA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
GLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração
MARIA CÉLIA CORRÊA BELO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbaniz. e Meio Ambiente
GLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES
Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO BOMES DE FARIAS
Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MABALHÃES
Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENGAR

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS A. DE MIRANDA S. DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES
Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DA ROCHA SALIM
Secretário Municipal de Finanças
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 722-A/95-PNM.

Institui o Ano Municipal da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Macapá, 1.995 como o ANO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, deverá organizar, a partir da data da publicação desta Lei, com vistas a realização do ANO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

I - (VETADO);

II - (VETADO);

III - programas de iniciação para o mercado de trabalho voltado para os adolescentes;

IV - implantação e implementação dos Conselhos Tutelares e dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o âmbito do Município de Macapá.

Art. 3º - A partir da data da promulgação desta Lei, a Câmara Municipal de Macapá deverá:

I - articular ações no sentido de proporcionar um amplo debate com os programas de atendimento sobre a situação da criança e do adolescente;

II - acompanhar, através de Comissão Especial, o fun-

cionamento dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente;

III - dar prioridade para a discussão e aprovação de todas as iniciativas visando o debate e a solução dos problemas que afligem as Crianças e os Adolescentes;

IV - abrir canal de participação da população, para ouvir proposta e denúncias sobre os problemas das Crianças e dos Adolescentes do Estado de Amapá.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 02 de maio de 1.995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 730 /95-PNM.

DENOMINA DE PROFESSOR ALVARO CARVALHO BARBOSA, A AVENIDA ATUALMENTE DENOMINADA "DOS PRAZERES", NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE PROFESSOR ALVARO CARVALHO BARBOSA, A AVENIDA ATUALMENTE DENOMINADA "DOS PRAZERES", SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, CONFORME PLANTA ANEXA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, FM JJ DE
Maio DE 1995.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL
Chefe do Gabinete Municipal
RENÊ RODRIGUES BARBOSA

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das 7:30 às 13:00 h., de segunda a sextas-feiras.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD/PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

O D.O.M. de Macapá é impresso na Gráfica e Editora VALCAN LTDA., com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B, Centro - Macapá - AP

Decretos

DECRETO Nº 327/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992, e considerando a necessidade de reajustar o preço das passagens dos ônibus que circulam no Município de Macapá, em decorrência dos últimos aumentos nos preços dos combustíveis e derivados de petróleo decretados pelo Governo Federal,

DECRETA:

Art. 1º - REAJUSTAR em 29,03% (VINTE E NOVE VÍRGULA TRÊS POR CENTO) o preço das passagens dos ônibus que circulam na Zona Urbana do Município de Macapá, fixando-se valor em R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS DE REAL) a partir do dia 12 de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 328/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista os termos do Ofício nº 093/95/CG/PMM, datado de 18 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ EM BELÉM - PA, a servidora ILMAR MUNIZ DA PAZ, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnico em Secretariado, classe A, nível 4, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de julho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 10 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Interina

DECRETO Nº 329/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do Ofício nº 207/95-SEMP/LUMA/PMM, datado de 24 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades, até a cidade de Manaus - AM, para tratar assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 24 a 27 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 24 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(INTERINA)

DECRETO Nº 330/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do Ofício nº 207/95-SEMP/LUMA/PMM, datado de 24 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ ADEOBALDO ANDRADE, Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se na cidade de Manaus - AM, tratando assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 24 a 27 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 24 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(INTERINA)

DECRETO Nº 331/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 208/95-SEMP/LUMA, datado de 24 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, a viajar de Macapá - AP, sede de suas atividades, até a cidade de Belém - PA, para tratar assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 20 a 23 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(INTERINA)

DECRETO Nº 332/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício nº 208/95-SEMP/LUMA, datado de 24 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR ARMANDO SANTANA DA SILVA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, classe D, nível 14, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Município - Prefeitura Municipal, para responder pelo Secretário Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se na cidade de Belém - PA, tratando assuntos de interesse da Administração Municipal, no período de 20 a 23 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 20 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(INTERINA)

DECRETO Nº 333/95-PMM, de 10 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta no Ofício nº 06/95-DIRSAF/DP, de 18 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, Diretora do Departamento de Pessoal, RAIMUNDO BRAGA DE MORAES, Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, CIRO DAMASCENO PICANÇO, Administrador, JOSÉ JONAS LEÃO DOS SANTOS, Administrador, RAIMUNDA DE JESUS PIRES BORGES, Economista, JOSIVALDO UCHÔA DA SILVA, Administrador e MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Divisão

de Cadastro Funcional, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Encarregada de proceder a Promoção Funcional dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Municipal de Macapá - Prefeitura, referentes aos interstícios de 1993/1994 e 1994/1995, conforme dispositivos do Decreto nº 141/90-PMM, de 15 de maio de 1990.

Art. 2º - Fica autorizado a Presidente da Comissão, convocar quantos servidores forem necessários para o cumprimento deste Ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 10 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(INTERINA)

DECRETO Nº 334/95-PMM, de 11 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município; considerando os Arts. 215 e 217, inciso I, letra "a" da Lei nº 8.112/90; Art. 233 da Lei nº 133/80-PMM; Art. 20 da Lei nº 479/92-PMM, combinado com o Art. 50 da Lei Orgânica do Município e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 296/95-PMM, datado de 27 de março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à senhora MARIA DA COSTA PINTO, esposa do ex-servidor PEDRO RAIMUNDO PINTO, do Quadro de Pessoal Inativo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Motorista Oficial, classe B, nível 6, falecido no dia 06 de março de 1995.

Art. 2º - A pensão de que trata o artigo anterior, será paga mensalmente à beneficiária, no valor integral dos proventos do Cargo de Motorista Oficial, classe C, Nível 15, acrescido de 32% (trinta e dois por cento) de anuênios; 6% (seis por cento) da gratificação estabelecida pelo Decreto nº 335/90-PMM e 20% (vinte por cento) da gratificação estabelecida pelo Decreto nº 384/92-PMM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 06 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 11 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 11 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(INTERINA)

DECRETO Nº 335/95-PMM, de 15 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 002/94-PMM, de 31 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 09 de junho do corrente ano, o pagamento da Cota Única ou da 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano, com as mesmas deduções previstas para pagamento em Cota Única.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 15 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETO Nº 336/95-PMM, de 16 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade de controlar e coibir o uso indevido dos telefones públicos do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar que a partir da data da assinatura deste Decreto, fica terminantemente proibido o uso dos telefones para serviço de interesse dos servidores ou de particulares.

Art. 2º - O uso indevido de telefones é de inteira responsabilidade do(a) titular da Secretaria ou do órgão à ela subordinado.

Art. 3º - Constatada a utilização indevida de telefone por servidor, este fica obrigado ao ressarcimento devido, em folha de pagamento e sujeito à penalidade administrativa por desobediência a ordem legal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 16 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(Em Exercício)

DECRETO Nº 337/95-PMM, de 15 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do Ofício nº 136/95-SEMS/PMM, datado de 24 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA GARCIA NETA BEZERRA, do Quadro de Servidores Inativos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 24 de abril de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 24 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 15 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração aos 15 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(Interina)

DECRETO Nº 338/95-PMM, de 15 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o Parágrafo Único do Art. 49 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 343/95-PMM, datado de 05 de abril de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADENILSON FERREIRA BRITO, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, pertencente ao Quadro de Provedor Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura

Municipal, os benefícios constantes do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, 4/5 (quatro quintos) do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Orçamentária, Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será incorporado ao vencimento do servidor, a contar de 05 de abril de 1995, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar do dia 05 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 15 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(Interina)

DECRETO Nº 339/95-PMM, de 15 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e tendo em vista os termos do Requerimento nº 1513/95-PMM-GAB, datado de 27 de março de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO RONALDO GOMES RODRIGUES, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Ação Complementar, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de março de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 24 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 15 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(Interina)

DECRETO Nº 340/95-PMM, de 15 de maio de 1995

O Prefeito Municipal de Macapá, usando

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992; considerando que se faz necessário prover os Cargos Públicos do Magistério Municipal pelas pessoas concursadas e aprovadas no Concurso Público realizado em Macapá-AP, de acordo com o Edital nº 007/92-CCP, de 30 de maio de 1992 e o Edital de Convocação nº 03/95-DP/SEMAD, de 07 de abril de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, EDINALDO ADRIANO PARISI, para exercer a Categoria Funcional de Professor de Matemática, classe C, subclasse C, nível 1, do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 15 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Interina)

DECRETO Nº 341/95-PMM, de 17 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, combinado com o Art. 18-I, do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Carga do Município de Macapá, aprovado pela Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990 e tendo em vista o que consta nos autos do ofício nº 16/95.

DECRETA:

Art. 1º - Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) as tarifas taximétricas dos Taxis Especiais que servem ao Aeroporto Internacional de Macapá, passando os valores a serem cobrados de acordo com as Tabelas anexas ao presente Decreto

Parágrafo Único - As Tarifas de que trata o Artigo anterior passarão a vigorar a partir de 08 de maio de 1995.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 17 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
DEPTº MUN. DE TRANSP. URBANOS

DIVISÃO DE TRANSP. URBANOS

TABELA DE PREÇOS P/TAXIS ESPECIAIS

LOCALIDADE	VALOR TARIFA
01. Bairro Alvorada (próximo ao 3º BEF)	3,61
02. Bairro Beiroi	4,92
03. Bairro Buritizal	4,37
04. Bairro Central	3,95
05. Bairro Congós	5,48
06. Bairro Jesus de Nazaré	2,63
07. Bairro Julião Ramos	4,78
08. Bairro do Muca	5,13
09. Bairro Nova Esperança	4,43
10. Bairro Pacoval	4,30
11. Bairro Perpétuo Socorro	5,13
12. Bairro Santa Inês	5,55
13. Bairro Santa Rita	3,18
14. Bairro São Lázaro	5,48
15. Bairro do Trem	4,71
16. Conjunto Cabralzinho	6,73
17. Cuba de Asfalto	5,48
18. Jardim Equatorial	5,48
19. Conjunto EMBRAPA	6,80
20. Jardim Felicidade I	6,31
21. Jardim Felicidade II	7,01
22. Jardim Felicidade III	8,61
23. Jardim Marco Zero	6,73
24. Vila dos Oliveiras	5,48
25. Fazendinha	15,83
26. Igarapé da Fortaleza	15,83
27. Rio Matapi (Balsa)	15,83
28. Santana	18,88

DECRETO Nº 343/95-PMM, de 16 de MAIO de 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o item "I" do Artigo 7º da Lei nº 711/94-PMM, despesa, por Órgão da Adminis-

tração Municipal,

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Para fazer a Abertura de Crédito, ficam anulados na importância de R\$ 306.340,46 (Trezentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), por itens de dotação do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.9.1 - 2.012 - Set. Judiciárias. (02)	66.000,00
	66.000,00

SECRET. MUN. DE PLAN. URB. MEIO AMBIENTE - SEMPLUMA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.1 - 2.024 - Remun. Serv. Pess. (06)	43.000,00
3.1.3.2 - 2.024 - Out. Serv. Enc. (06)	23.000,00
	66.000,00

EMP. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO - EMDESUR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1-02 - 2.042 Diárias (07)	14.000,00
3.1.1.3 - 2.042 Obrig. Patronais (07)	37.340,46
3.1.3.1. - Rem. serv. Pess. (07)	2.000,00
3.1.9.2 - 2.042 Set. Judiciárias (07)	117.000,00
3.2.5.0 - Transf. a Pessoa	
3.2.5.3. - 2.042 - Salário Família (07) 4.000,00	
	306.340,46

Art. 2º Ficam suplementados na importância de R\$ 306.340,46 (Trezentos e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) por itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por Órgão da Administração Municipal, conforme discriminação a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.1 - 2.030 - Rem. de Serv. Pess. (02)	66.000,00
	66.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.9.1 - 2.012 - Sent. Judiciárias. (06)	66.000,00
	66.000,00

EMP. MUNICIPAL DE DESENVOLV. URBANO - EMDESUR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1.01.00 2.042 Vec. Vant. Fixas (07)	174.340,36
	174.340,36
Total	306.340,46

Art. 3º - Fica alterado o quadro de detalhamento das despesas dos órgãos incluídos neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 16 de maio de 1995.

CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Secretário SEMPLUMA Prefeito de Macapá

DECRETO Nº 344/95-PMM, de 18 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto nos Arts. 44, inciso I, 46 §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 01/93-PMM, regulamentada através do Decreto nº 235/95-PMM, considerando despacho da Procuradoria Geral do Município e ainda a anuência do Excelentíssimo Senhor Prefeito e finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 195/95-PMM, datado de 20 de fevereiro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora MARGARIDA EMÍLIA LOBATO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe B, Sub-Classe B, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a frequentar o Curso de Fonoaudiologia na Universidade Veiga de Almeida, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 01 de março de 1995 a 30 de dezembro de 1999, ficando a servidora com direito a percepção integral dos vencimentos de seu cargo efetivo a Título de Bolsa de Estudos, devendo apresentar junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, no início de cada semestre, resultados positivos, comprovante de matrícula, declaração de frequência e rendimento escolar.

Ar. 2º - Fica expressamente seu compromisso de

prestar serviços de fonoaudiologia ao Município, como funcionária Pública Municipal, durante tempo igual ao Curso que vai frequentar, ou o ressarcimento aos cofres Públicos dos valores equivalentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO LAURINDO BANHA, 18 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(Interina)

DECRETO Nº 345/95-PMM, de 19 de maio de 1995.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e tendo em vista o disposto na Lei nº 700/94-PMM, de 07 de outubro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao Mazicon - Moisés Zagury Comércio e Representações Ltda. - sediada nesta cidade na Rua Cândido Mendes, nº 1039 - Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) sob o nº 05984919/0001-80 e no Município sob o nº 0499081011, a condição de Contribuinte Substituto para arrecadação na fonte e pelo pagamento de créditos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de responsabilidade de terceiros e incidentes sobre os valores que pagar ou creditar aos beneficiários/prestadores, por serviços que lhe forem prestados ou contratados.

Parágrafo Único - A atribuição abrange:

I - todos os estabelecimentos do contribuinte substituto localizados no Município de Macapá;

II - todos os fatos geradores de ISSQN, conforme a Legislação Tributária Municipal vigente, que se caracterizarem pela prestação ou contratação, relativamente ao destinatário da atribuição, de serviços de terceiros, observadas as definições, listagem, base de cálculo, tabela, alíquota e demais elementos pertinentes, contidos no Código Tributário do Município de Macapá (Lei Complementar nº 002/94-GAB/PMM, de 31 de dezembro de 1994) e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O Contribuinte Substituto designado neste Decreto fica responsável, como sujeito passivo por substituição e na qualidade de fonte pagadora de serviços tributáveis, exceto quando se tratar de entidades imunes ou isentas, pela retenção e pelo recolhimento do Imposto (ISSQN), devido pelo prestador de serviço, pessoa jurídica ou física, nos valores e na forma da legislação vigente, retenção essa, abrangente do pagamento, créditos, remessa ou entrega de valores correspondentes aos serviços.

Parágrafo Único - No cumprimento e operacionalização do disposto neste Decreto, o Contribuinte Substituto fica sujeito, quanto às determinações, prazos e os procedimentos contidos no Art. 1º § 1º a 4º Art. 2º § 4º da Lei nº 700/94-PMM, de 07 de outubro de 1994 e as regras contidas no Decreto nº 862/94-PMM, de 08 de novembro de 1994.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de maio de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Portarias - SEMAD

PORTARIA Nº 308 /95-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III, do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e finalmente o que consta no Memo. nº 071/95-DC/SEMAD, datado de 04 de abril de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração, para ausentar-se de suas atividades normais, no período de 03 a 16 de abril de 1995, por encontrar-se de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de abril de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 15 de Maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(INTERINA)

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 1995.

PORTARIA Nº 309 /95-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMM e, finalmente considerando os termos do Ofício nº 017/95-DKMR/SENOV/PMM, datado de 07 de março de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR DOMINGOS BORGES DOS SANTOS, do Quadro de Servidores Públicos Estatutários do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe B, nível B, para responder pelo Chefe da Seção de Terraplanagem, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI.700, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que encontrava-se em gozo de férias, nos períodos de 01 a 30 de março e de 31 de março a 24 de abril de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 15 de Maio de 1995.

MARIA CÉLIA CORRÊA BELO
Secretária Municipal de Administração
(Interina)

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 1995.